

Projeto de Lei n.º 151/2021, de 17 de dezembro de 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 222.000,00 pelo Poder Executivo Municipal, para reforço de dotação orçamentária já existente, indicando como fonte de recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar até a importância de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte dois mil reais) cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal:

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		
Unidade Orçamentária: 002	Desenvolvimento Rural		
Função: 0020	Agricultura		
Subfunção: 0608	Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 0003	Desenvolvimento Econômico		
Atividade: 2088	Manutenção das Atividades de Suporte e Apoio a Atividade Rural e Interior		
Elemento:	Descrição do elemento	Vínculo	Valor
33390300000000000000	Material de consumo	0001 - Recursos livre	R\$ 200.000,00
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0001 - Recursos livre	R\$ 22.000,00
TOTAL			R\$ 222.000,00

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, até a importância de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte dois mil reais), autorizada pela Resolução da Mesa Diretora nº021/2021, que dispõe sobre a minoração de dotação orçamentária, para fins de devolução antecipada ao poder executivo municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei servirá para abertura de crédito suplementar até a importância de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte dois mil reais) para reforço de dotação orçamentária já existente da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, indicando como fonte de recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal.

Servirá de recurso para a abertura do crédito suplementar de que trata o projeto de lei, a redução de dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, até a importância de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte dois mil reais), autorizada pela Resolução da Mesa Diretora nº021/2021, que dispõe sobre a minoração de dotação orçamentária, para fins de devolução antecipada ao Poder Executivo Municipal.

Registro que, de acordo com o ofício nº 768/2021, a Câmara Municipal indica que o referido montante seja utilizado na operacionalização e na adequação da rede de fornecimento de água da localidade Alto da Légua, região popularmente conhecida como Três Pinheiros, bem como na ampliação e reforma das redes de captação e distribuição de água das comunidades da Picada Karnopp e Palmital.

Diante do exposto, Senhor presidente e demais pares dessa Casa, solicitamos a apreciação e a consequente aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, para que sejam legitimadas as alterações propostas.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA.
17 de dezembro de 2021.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal